



DECRETO Nº 43 de 11 de dezembro de 2017

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR e da outras providências

JOÃO TAMBORLIN NETO, PREFEITO DE NOVA CASTILHO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei.

DECRETA:-

Artigo 1º:- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ **7.000,00**, de acordo com a lei **705 de 15/12/2016** distribuídos as seguintes Modalidades abaixo;

CRÉDITO SUPLEMENTAR		7.000,00
010100 - LEGISLATIVO / ACAO LEGISLATIVA		
3 9	010310012001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	5.000,00
	01 Legislativa	
	031 Acao Legislativa	
	001 PROCESSO LEGISLATIVO	
	2 001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	
	319011 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6 8	010310012001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	2.000,00
	01 Legislativa	
	031 Acao Legislativa	
	001 PROCESSO LEGISLATIVO	
	2 001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL	
	319113 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	

Artigo 2º:- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das Operações discriminadas abaixo;

POR ANULAÇÃO		7.000,00
021200 - EXECUTIVO / ED.COMPLEM.-ENSINO MÉDIO/PROFIS.E SUPERIOR		
242 2	123640232021 MANUTENCAO ENSINO SUPERIOR	-7.000,00
	12 Educação	
	364 Ensino Superior	
	023 ENSINO SUPERIOR	
	2 021 MANUTENCAO ENSINO SUPERIOR	
	339030 00 MATERIAL DE CONSUMO	



DECRETO Nº 43 de 11 de dezembro de 2017

Artigo 3º:- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVA CASTILHO, SP, 11 de dezembro de 2017

JOÃO TAMBORLIN NETO

PREFEITO

Este decreto foi registrado e publicado na secretaria desta entidade pública, na data supra e em lugar de costume

JOÃO TAMBORLIN NETO

PREFEITO MUNICIPAL
